

# XXVECOLOGICA

Período do evento: 18 a 23 de julho de 2016

# VIII - CONCURSO DE POEMAS E CARTAZES:

SEDUCE/SEF/GEPT/EDUCAÇÃO AMBIENTAL EM PARCERIA COM O GRUPO JAIME CÂMARA.

"Áqua e vida no cerrado goiano."

O Concurso "Água e Vida no Cerrado Goiano" é uma promoção do Grupo Jaime Câmara, por meio do jornal O Popular e em parceria com a Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte/Superintendência de Ensino Fundamental/Gerência de Programas Transversais/Educação Ambiental, sendo parte integrante do evento Caminhada Ecológica 2016.

A promoção de debates e discussões sobre esse líquido precioso e indispensável para a vida de todos os seres vivos junto à comunidade dos municípios de Trindade, Goianira, Brazabrantes, Caturaí, Inhumas, Itauçu, Itaberaí, Cidade de Goiás, Faina, Araguapaz e Aruanã, é uma proposta para que, coletivamente possam propor ações de acordo com suas realidades locais, além de sensibilizar sobre o consumo consciente da água.

A água é um recurso natural essencial para a sobrevivência de todas as espécies que habitam a Terra, sendo impossível imaginar como seria o nosso dia a dia sem ela. Daí a importância de se debater a conservação dos recursos hídricos do planeta e quais ações necessárias para garantir o seu consumo sustentável. A partir dessas discussões, os estudantes e comunidade observarão que com pequenas mudanças de hábitos todos podem contribuir para conservar nossas águas.

Crianças e jovens participarão desta atividade de forma reflexiva, criativa e imaginária, com o intuito de ampliar seus conhecimentos a propósito de conservar e consumir conscientemente, possibilitando a interação de todos os fatores do ambiente, por meio de ações Educativas Ambientais e Pedagógicas.

XXV CAMINHADA ECOLÓGICA

CONCURSO: "Água e Vida no Cerrado Goiano"

REGULAMENTO

**CAPÍTULO I** 









SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL GERÊNCIA DE PROGRAMAS TRANSVERSAIS/ EDUCAÇÃO AMBIENTAL

### I - DA PROMOÇÃO

Art. 1º- O concurso "Água e Vida no Cerrado Goiano", de Produção Escrita/Poema e Cartaz é uma promoção do jornal O Popular e da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte de Goiás - Superintendência de Ensino Fundamental/Gerência de Programas Transversais/Educação Ambiental

# II - DA FINALIDADE

Art. 2º - O Concurso é um pretexto pedagógico, com a finalidade de oferecer condições para os estudantes dos municípios envolvidos com a Caminhada Ecológica, evento promovido pelo jornal O Popular, a participarem de atividades socioculturais e educativas relativas ao meio ambiente, em especial "Água e Vida no Cerrado Goiano", como proposta de sensibilização e reflexão para o exercício da vida cotidiana com responsabilidade e qualidade.

Art. 3º - Estimular a prática do exercício da produção escrita, sob diversas formas de expressão e sensibilização sobre temas relevantes para vida do ser humano, seu presente e seu futuro no planeta terra

Art. 4º - Possibilitar aos estudantes um olhar significativo para a produção artística, estimulando uma interação humana com a natureza, tornando-os conscientes de suas ações em relação ao meio ambiente.

## **CAPÍTULO II**

# I - DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º - Poderão participar todos os estudantes do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) da rede pública. O Concurso se destina aos estudantes das unidades escolares das redes estadual e municipal, com sede nos municípios que se encontram no percurso da XXV Caminhada Ecológica (Trindade, Goianira, Brazabrantes, Caturaí, Inhumas, Itauçu, Itaberaí, Goiás, Faina, Araguapaz e Aruanã). Os estudantes devem estar matriculados e frequentando regularmente as aulas no ano letivo de 2016.

§ 1º - Os estudantes de Educação de Jovens e Adultos - EJA têm livre participação, de acordo com o enquadramento em cada categoria e subcategoria.

§ 2º - Caberá às Subsecretarias Regionais de Educação e Secretarias Municipais de Educação verificar se os estudantes participantes atendem às normas estabelecidas no Art. 5º deste regulamento

Art. 6º - Os estudantes deverão se inscrever em uma das duas categorias:

Produção Escrita /Poema.

Subcategoria A - 1º ao 5º ano Subcategoria B - 6º ao 9º ano

Cartazes

Subcategoria A - 1º ao 5º ano Subcategoria B - 6º ao 9º ano

### **II DO TEMA SUGERIDO**

Art. 7º- Os trabalhos apresentados deverão ter como referência o tema central "Água e Vida no Cerrado Goiano", objetivando despertar o estudante para a importância da produção escrita, visual, artística e esportiva, no cuidado e conservação da água para qualidade de vida.

Parágrafo Único - Os estudantes participantes da categoria Cartaz podem optar por usar tinta, grafite, lápis de cor, giz de cera, carvão, pincel atômico, canetinha e/ou caneta esferográfica.

# **III DOS TRABALHOS**

Parágrafo Único - Cada estudante deverá participar somente de uma categoria.

Art. 8º - Os trabalhos de Produção Escrita/Poema deverão ser escritos à mão pelo próprio estudante (CONTENDO NO VERSO O MUNICÍPIO, NOME DA ESCOLA, NOME DO/A PROFESSOR/A RESPONSÁVEL, NOME DO/A ESTUDANTE, SÉRIE E CATEGORIA EM QUE CONCORRE).

Art. 9º - Os trabalhos de Produção Escrita/Poema na subcategoria A: deverão ser escritos em forma de poema com até duas estrofes contendo quatro versos e a subcategoria B: deverão ser escritos em forma de poema com até quatro estrofes contendo quatro versos, ambas as categorias em papel pautado.

Art. 10° - Os trabalhos da Categoria Cartaz deverão ser produzidos pelo próprio estudante, (CONTENDO NO VERSO O MUNICÍPIO, NOME DA ESCOLA, NOME DO/A PROFESSOR/A RESPONSÁVEL, NOME DO/A ESTUDANTE, SÉRIE E CATEGORIA EM QUE CONCORRE), somente em superfície de cartolina branca, no tamanho 32 cm x 25 cm ou da cartolina padrão (respeitar esse tamanho), sob a forma de desenho, e/ou gravura e/ou colagem e/ou pintura.

§ 1º - Os trabalhos deverão ser de autoria exclusiva do estudante, no entanto é imprescindível que o mesmo receba orientações do professor, que acompanhará e monitorará durante o período de realização tanto do trabalho de Produção Escrita quanto o da produção de Cartazes. É de responsabilidade de cada unidade escolar promover Oficinas Preparatórias sobre o tema proposto para garantir o bom desempenho de seus estudantes no concurso. Sugestões de atividades sobre a temática no site da SEDUCE: http://portal.seduc.go.gov.br/Paginas/GerenciadeProgramasTransversais.aspx (Educação Ambiental)

§ 2º - Só poderão concorrer os estudantes que participarem de todas as Oficinas Preparatórias (ministradas pelas Unidades Escolares) para a produção do trabalho final.

§ 3º - Fica a critério de cada Unidade Escolar









SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL GERÊNCIA DE PROGRAMAS TRANSVERSAIS/ EDUCAÇÃO AMBIENTAL

a elaboração de sua(s) Oficina(s) Preparatória(s); e que esta tenha uma Lista de Frequência com nome dos estudantes participantes. Cada Unidade Escolar deverá preencher a ficha das atividades (Ficha Escolar) e encaminhar junto com os trabalhos selecionados para a Comissão Julgadora Municipal que posteriormente encaminhará (fichas e trabalhos selecionados) para Superintendência de Ensino Fundamental/Gerência de Programas Transversais/Educação Ambiental, sala 28. (Ficha Escolar- disponível com a Subsecretaria).

- § 4º Os trabalhos deverão ser julgados e classificados em 1º, 2º e 3º lugares por uma Comissão Julgadora formada no município, com participação de no mínimo de 50% da comunidade local, mais os profissionais da educação.
- § 5º Os professores atuantes na realização do Concurso "Águas no Cerrado Goiano", receberão certificados.
- § 6º OS TRABALHOS SELECIONADOS DE-VERÃO SER DEVIDAMENTE ENVELOPADOS E IDENTIFICADOS NO VERSO COM O MUNICÍPIO, NOME DA ESCOLA, NOME DO/A PROFESSOR/A RESPONSÁVEL NOME DO/A ESTUDANTE, SÉ-RIE E CATEGORIA EM QUE CONCORRE, TANTO PARA SER ENCAMINHADOS DAS UNIDADES ES-COLARES PARA A COMISSÃO JULGADORA MU-NICIPAL, QUANTO DA COMISSÃO JULGADORA MUNICIPAL PARA A COMISSÃO JULGADORA DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CUL-TURA E ESPORTE DE GOIÁS.
- § 7º A Subsecretaria Regional deverá encaminhar os trabalhos selecionados pela Comissão Julgadora Municipal à Comissão Julgadora da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE GOIÁS juntamente com a ficha preenchida das atividades (Fichas Escolares e Ficha da Subsecretaria disponível via e-mail às Subsecretarias).

# CAPÍTULO III

### I - DA AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS

- Art. 11º Para escolha dos melhores trabalhos de Produção Escrita/Poema deverão ser observados critérios como originalidade, criatividade, capacidade de organização do pensamento e pertinência em relação ao tema proposto. Este artigo deve ser observado em todas as comissões.
- Art. 12º A avaliação dos trabalhos de Produção de Cartaz deve atender aos critérios específicos desta linguagem.
- § 1º Será observada a utilização das técnicas propostas neste regulamento.
- § 2º Serão observados critérios como originalidade, comunicação visual, liberdade de expressão e o atendimento ao tema proposto.

# **CAPÍTULO IV**

# I - DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 13º - Os trabalhos deverão ser avaliados por uma Comissão Julgadora Escolar interna em cada escola, composta com cinco pessoas da comunidade escolar (sendo três professores, um estudante e um funcionário administrativo), antes de serem encaminhados à Comissão Julgadora Municipal.

Art. 14º - Em cada categoria, deverão ser classificados 03 (três) trabalhos dentre os apresentados, por subcategoria de cada unidade escolar.

Art. 15º - Os trabalhos deverão ser encaminhados para a Comissão Julgadora Municipal, juntamente com a Ficha Escolar (disponível com a Subsecretaria).

Art. 16º - Após o recebimento dos trabalhos, a Comissão Julgadora Municipal, formada pelas unidades escolares municipais e estaduais com participação de cinco professores, deverá escolher os 03 (três) melhores trabalhos por categoria, respeitando os critérios deste regulamento.

# II - DOS PRAZOS

Art. 17º - A Comissão Julgadora Municipal deverá comunicar quais foram os trabalhos vencedores às respectivas Unidades Escolares.

Art. 18º - Os trabalhos deverão ser entregues pelas Unidades Escolares à Comissão Municipal até 01 de Junho de 2016.

Art. 19º - A Comissão Julgadora Municipal deverá encaminhar somente o trabalho que ficar em primeiro lugar por subcategoria na seleção municipal para as Subsecretarias Regionais de Educação, que deverão encaminhá-los (juntamente com as Fichas Escolares e a Ficha da Subsecretaria) para a Comissão Julgadora da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte de Goiás - Superintendência de Ensino Fundamental/Gerência de Programas Transversais/Educação Ambiental, até 07 de Junho de 2016 para o seguinte endereço: Avenida Santos Dumont, Quadra 07, Lote 10, Sala 28, Vila Nova. CEP: 74643-030 - Goiânia - GO.

# III - DA PREMIAÇÃO

Art. 20º - A premiação no município fica a critério de cada cidade.

Parágrafo Único - A premiação final do concurso "Água e Vida no Cerrado Goiano", ocorrerá no dia em que os atletas/andarilhos da XXV Caminhada Ecológica passarem pelos respectivos municípios. Art. 21º - Caso o Município realize a premiação dos trabalhos locais, os prêmios deverão ser entregues no dia em que os atletas/andarilhos da XXV Caminhada Ecológica passarem pelo respectivo município.

§ 1º Será premiado somente o/a estudante eleito em primeiro lugar de cada Subcategoria das Categorias:

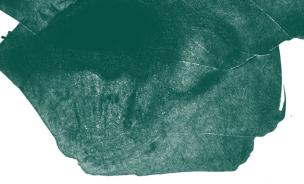
Produção Escrita

Subcategoria A - 1º ao 5º ano - Poema (com até









SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL GERÊNCIA DE PROGRAMAS TRANSVERSAIS/ EDUCAÇÃO AMBIENTAL

duas estrofes contendo quatro versos em papel pautado).

Prêmio 1º lugar: 1 bicicleta

Subcategoria B -  $6^{\circ}$  ao  $9^{\circ}$  ano - Poema (com até quatro estrofes contendo quatro versos) em papel pautado.

Prêmio 1º lugar: 1 tablet

Cartaz

Subcategoria A - 1º ao 5º ano Prêmio 1º lugar: 1 bicicleta Subcategoria B - 6º ao 9º ano Prêmio 1º lugar: 1 tablet

# IV - DA COMISSÃO JULGADORA FINAL

Art. 22º - A Comissão Organizadora da XXV Caminhada Ecológica em conjunto com a Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte de Goiás, fará compor uma Banca Julgadora para avaliar os 04 (quatro) melhores trabalhos dentre os enviados pelas Comissões Julgadoras Municipais.

# **DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 23º - Os trabalhos deverão ser inéditos. O jornal O Popular e Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte de Goiás eximem-se de qualquer responsabilidade sobre a autoria e a coautoria do material premiado, ficando o estudante e a Unidade Escolar responsável pelos mesmos.

Art. 24º - Ficam o jornal O Popular e a Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte de Goiás autorizados a utilizar nomes e imagens, bem como o direito de reproduzir e/ou publicar o Cartaz e/ou Produção Escrita, sem prévia autorização do autor na divulgação do resultado do Concurso "Água e Vida no Cerrado Goiano", preservando os créditos dos autores, sem que isso implique qual-

quer tipo de ônus aos mesmos.

Art. 25° - O resultado divulgado pela Comissão Julgadora da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte de Goiás e do jornal O Popular é irrevogável e inapelável, sobre quaisquer circunstâncias ou pretextos.

Art. 26º - Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos pela Comissão Julgadora da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte de Goiás e jornal O Popular.

Art.27º - A relação dos trabalhos selecionados será divulgada até o dia 10 de Junho de 2016 às Subsecretarias. Este regulamento também se encontra disponível na página citada anteriormente da SEDUC, juntamente com os anexos.

Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte de Goiás - SEDUCE

Superintendência do Ensino Fundamental/Gerência de Programas Transversais/Educação Ambiental

J. Câmara & Irmãos S/A - jornal O Popular

Comissão Julgadora
Antônio Celso Ferreira - SEDUCE
Fabiano Olinto - SME
Filipe Barzellay- GJC
Kamilla Porto - GJC
Keli Cristine Lemes - SEDUCE
Leslie Carvalho Olinto - SEDUCE
Paulo Lacerda - GJC
Valdirene de Paula Moraes - Secretaria de Cultura

Goiânia, 01 de abril de 2016.